

P A U T A

DA 3.410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 10/6/2026, às 9h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -
O R D E M D O D I A

- II -
J U L G A M E N T O S

**I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES
REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC/001293/2016 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara, de 25/8/2021 - Secretaria Executiva de Comunicação (atual Secretaria Especial de Comunicação) e Boxnet Serviços de Informações Ltda. - Contrato 01/Secom/2016 - Contratação de serviços especializados na gestão de informações (monitoramento, integração, notificação e divulgação de informações), contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas, com disponibilização de unidade de rádio e TV, escuta, alerta, e monitoramento de assuntos e temas ligados à Cidade de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo, bem como o monitoramento dos conteúdos de interesse do Diário Oficial da Cidade e sua divulgação em modo de clipping para as autoridades municipais e servidores municipais que necessitem (CJG)

2)TC/024707/2024 - Predilar Soluções e Serviços - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.995/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia de manutenção, conservação predial, limpeza técnica, controle de pragas e higienização de caixas d'água, de edifícios administrativos, na Divisão de Vigilância de Zoonoses – DVZ / Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - Cosap, no Núcleo Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde - NLCQS da Vila Guilherme, e nas bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu, nos equipamentos da Secretaria (JT)

**II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES**

1)TC/001773/2021 - Embargos de Declaração de Eduardo Olivatto opostos contra o Acórdão da 67ª Sessão Ordinária não Presencial, de 16/7/2025 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Inspeção para apurar a veracidade de denúncia e analisar supostas irregularidades na instalação de pedras sob viadutos da Cidade de São Paulo, com objetivo de evitar o uso desses espaços pela população de rua (JT)

(Advogado Thiago Lopes Ferraz Donnini OAB 235.247 – peça 1 a 3)

(Advogada de Corpotec Construtora e Empreendimentos Ltda: Fabiana Flores Gonçalves Teixeira OAB/SP 304.482 - peça 61)

(Advogado de Eduardo Olivatto: Eduardo Santoro OAB/SP 167.297 - peça 64)

III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

(Sem processos para relatar)

**IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA
REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC/010551/2023 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - **Auditoria Programada** - Avaliar a conformidade da gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores do Município de São Paulo, bem como os riscos à sua sustentabilidade durante o exercício de 2022 (JT)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC/007680/2022 - Ministério Público do Estado de São Paulo - Secretaria Municipal das Subprefeituras/Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano e Beatriz Services, Locações e Transportes Eireli EPP - **Inspeção** para verificar suposta irregularidade praticada ao registrar motoristas alocados para o Programa de Silêncio Urbano - Psiu - Contrato 12/SMSP/Cogel/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte mediante o fornecimento de 20 veículos, com quilometragem livre, motorista e combustível (Protocolo MP 002088/2022) (JT)

Retorno à pauta, na fase de **VOTAÇÃO**, após adiamento deferido na 3.407ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogado de Wanderley Pereira, Débora Ferreira da Silva Castelani e José Eduardo de Mattos Canhadas: Eliel Luiz Cardoso OAB/SP 88.625 – peças 93, 94 e 95)

2)TC/014913/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula)/Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FML - **Inspeção** para verificar a regularidade dos gastos (contabilização, legitimidade da documentação, controles e legalidade dos atos) dos serviços de reforço de lavagens especiais em logradouros públicos para combate à Pandemia do Coronavírus - Covid-19, mediante pagamento por indenização (TR)

Retorno à pauta, na fase de **DISCUSSÃO**, após adiamento deferido na 3.407ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor Roberto Braguim.

(Advogados da Ecos Ambiental Serviços de Limpeza Urbana - SPE Ltda.: Wilson Ferreira Guimarães Junior OAB/SP 330.173 e Fabiana Gimenez Matarazzo OAB/SP 292.587 - peças 283 e 284)

(Advogados da Limpa SP Limpeza Pública SPE Ltda.: Donovan Neves de Brito OAB/SP 158.288, Anderson Vicentini Souza OAB/SP 234.165 e outros- peça 195)

(Advogados da Sustentare Saneamento S.A.: Fabio Roberto de Souza Castro OAB/SP 122.441, Marcelo Duarte de Oliveira OAB/SP 137.222 e outros - peças 189 e 190)

(Advogados da Corpus Saneamento de Obras Ltda., do Consórcio SCK e do Consórcio Locat: Giuseppe Giamundo Neto OAB/SP 234.412, Camillo Giamundo OAB/SP 305.964 e outros - Giamundo Neto Sociedade de Advogados OAB/SP 16.757 - peças 170, 175 e 178)

São Paulo, 02 de junho de 2026.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral